



# DIÁRIO OFICIAL DE MARAGOGI

Prefeitura Municipal de Maragogi-AL  
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016  
www.maragogi.al.gov.br



Maragogi, 15/10/2024

Edição nº 099-A/Ano 2024

Página 1

## ÍNDICE

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI</b> .....	2
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS</b> .....	2
PORTARIA Nº310/2024 (DE 15 DE OUTUBRO DE 2024) .....	2
PORTARIA Nº311/2024 (DE 15 DE OUTUBRO DE 2024) .....	2
PORTARIA Nº312/2024 (DE 15 DE OUTUBRO DE 2024) .....	2
<b>SMTT - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO</b> .....	3
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO NAI Nº 009/2024 .....	3
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE (NIP) Nº 010/2024 .....	5
<b>CADERNOS</b> .....	7
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS</b> .....	7
EDITAL II DE ELEIÇÃO DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DE BUGGYS ROTA VERDE.PDF .....	7



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA Nº310/2024 (DE 15 DE OUTUBRO DE 2024)**

**EXONERAÇÃO:** AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988, e regida pela nova Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal nº 760/2022, de 20 de junho de 2022 e pela Lei Municipal nº 779/2022, de 30 de dezembro de 2022.

**RESOLVE**

**Art.1º EXONERAR** a senhora, **JACIELLY NAIARA DA SILVA ALBUQUERQUE**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF nº 118.845.204-92, do cargo o Cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADORA MUNICIPAL DA JUVENTUDE**, Cargo em Comissão - CC2, subordinada à Secretaria Municipal de Eventos, Esporte e Lazer.

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, aos 15 (quinze) dias outubro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, aos 15 (quinze) dias do mês de outubro de 2024.

Fernando Sérgio Lira Neto

**Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas**

Publicado por: Marcelo Juliano Coelho de Lima  
Código identificador: 9c35954d-d399-42de-ac98-3f09e41642d6

**PORTARIA Nº311/2024 (DE 15 DE OUTUBRO DE 2024)**

**NOMEAÇÃO:** AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988, e regida pela nova Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal nº 760/2022, de 20 de junho de 2022 e pela Lei Municipal nº 779/2022, de 30 de dezembro de 2022.

**RESOLVE**

**Art.1º NOMEAR** o senhor, **JOSÉ DAVI BEZERRA CAVALCANTE FILHO**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF nº 112.970.394-08, do Cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADOR MUNICIPAL DA JUVENTUDE**, Cargo em Comissão - CC2, subordinado Secretaria Municipal de Eventos, Esporte e Lazer.

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, aos 15(quinze) dias do mês de outubro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, aos 15(quinze) dias do mês de outubro de 2024.

Fernando Sérgio Lira Neto

**Prefeito do Município**

**de Maragogi, Estado de Alagoas**

Publicado por: Marcelo Juliano Coelho de Lima  
Código identificador: 4335bb8d-5905-4f29-9b91-ffa92223019f

**PORTARIA Nº312/2024 (DE 15 DE OUTUBRO DE 2024)**

**DESIGNAÇÃO:** AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988, e regida pela nova Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal nº 760/2022, de 20 de junho de 2022 e pela Lei Municipal nº 779/2022, de 30 de dezembro de 2022.

**RESOLVE**

**Art.1º DESIGNA** o senhor, **DIJLAMA JUVÊNICO LUCAS NETO**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF nº 079.954.414-01, para o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO**, Cargo em Comissão - CC2, subordinado à Secretaria Municipal do Relações Institucionais.

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, aos 15(quinze) dias do mês de outubro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, ao 15(quinze) dias do mês de outubro de 2024.

Fernando Sérgio Lira Neto

**Prefeito do Município**

**de Maragogi, Estado de Alagoas**

Publicado por: Marcelo Juliano Coelho de Lima  
Código identificador: 81574a6d-d8ae-4d4b-b3db-76923707f00d



**SMTT - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO NAI Nº 009/2024**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO NAI Nº 009/2024**

A SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE MARAGOGI com base nas competências elencadas nos artigos 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, e ainda, conforme art. 14 da Resolução CONTRAN 918/22, NOTIFICA os proprietários de veículos autuados pelo cometimento de infrações de trânsito, concedendo-lhes o prazo legal estabelecido até o dia **16/11/2024** para, caso queiram, apresentarem indicação de condutor infrator ou Defesa de Autuação nos termos das Resoluções CONTRAN Nº 900/22 e 918/22. A Defesa de Autuação deverá ser dirigida à Autoridade de Trânsito da SMTT DE MARAGOGI e instruída conforme as Resoluções do CONTRAN aqui referenciadas, contendo no mínimo: requerimento com as razões, datado e assinado; placa do veículo e número do auto de infração(AIT); cópia do documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; sendo pessoa jurídica documento que comprove a representação. Caso V.Sª não seja o condutor infrator, indique-o no prazo determinado nesta notificação, preenchendo o formulário padrão disponível no site da prefeitura de Maragogi, corretamente, sem rasuras, com assinaturas originais do condutor e do proprietário do veículo, anexando cópias legíveis da Habilitação (CNH ou PPD) do condutor infrator e do documento de identificação do proprietário ou seu representante legal, o qual, deverá juntar documento que comprove a representação. Caso não faça a identificação será considerado responsável pela infração (art 257 § 7º do CTB), sendo essa pessoa jurídica estará submetida as penalidades previstas no art 257 § 8º do CTB. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. A defesa da autuação ou identificação do condutor infrator poderão ser apresentadas na sede da SMTT Maragogi no seguinte endereço Rod Senador Arnon de Mello, nº49, Térreo - AL 101-Norte / Maragogi-AL | CEP: 57.955-000, ou enviada por remessa postal para no seguinte endereço Rod Senador Arnon de Mello, nº49, Térreo - AL 101-Norte / Maragogi-AL | CEP: 57.955-000. Não serão conhecidas defesas de autuação e/ou indicação de condutor infrator apresentadas fora do prazo, sem comprovação de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos exigidos pela legislação. A lista completa das autuações e demais informações poderão ser obtidas no site oficial Prefeitura de Maragogi (<https://maragogi.al.gov.br/secretaria-municipal-de-transporte-e-transito-smtt/notificacao-de-auto-de-infracao/>) Total de autuações publicadas no edital 009/2024 (84). Rodrigo Henrique de Vasconcelos Lyra, Superintendente, SMTT de Maragogi 17/10/2024

DATA	PLACA	AUTO	COD-DESD
12/07/24	OZB9H48	MA00009634	5568-0
13/07/24	JJC8D01	MA00009639	5185-2
13/07/24	JJC8D01	MA00009640	7315-0
13/07/24	KGN3416	MA00009643	5568-0
13/07/24	KLJ6B74	MA00009647	5738-0
13/07/24	QYR6J74	MA00006851	5738-0
13/07/24	PDE3E62	MA00006860	5738-0
15/07/24	QYZ0J28	MA00009650	5541-1
15/07/24	QLH9A94	MA00009651	5819-1
16/07/24	SAF4A45	MA00009656	5738-0
19/07/24	NME8661	MA00006865	5738-0
19/07/24	PCB8I74	MA00006866	5568-0
19/07/24	KLJ6749	MA00006867	5738-0
19/07/24	PDW8341	MA00008532	5568-0
19/07/24	GEB8879	MA00009659	5819-1
20/07/24	KFF9602	MA00009660	5568-0
20/07/24	RZY8C02	MA00006871	5568-0
21/07/24	SEP5F41	MA00009665	5568-0
21/07/24	HTX7525	MA00009666	5568-0
21/07/24	HUP4G87	MA00009668	5738-0
21/07/24	PGU4J25	MA00009672	5525-0



21/07/24	QUR5H57	MA00009673	5568-0
23/07/24	OYN4A98	MA00006881	5185-1
23/07/24	OYN4A98	MA00006883	5185-2
24/07/24	NLY6H52	MA00006884	5835-0
24/07/24	NLY6H52	MA00006885	5525-0
25/07/24	KJB5C29	MA00006888	5738-0
25/07/24	MUJ5526	MA00008545	5738-0
27/07/24	QOQ0C44	MA00008547	5738-0
27/07/24	IUJ6B35	MA00008550	5738-0
27/07/24	PDE9I24	MA00008548	5568-0
30/07/24	KMB5706	MA00009682	5541-1
31/07/24	PCV2343	MA00009686	6564-0
31/07/24	PCV2343	MA00009687	5185-1
31/07/24	PCV2343	MA00009688	5835-0
01/08/24	LLT3A28	MA00009689	5541-1
01/08/24	PGU9B02	MA00006896	5738-0
01/08/24	PGU9B02	MA00006897	7030-1
02/08/24	KG9481	MA00006899	7625-2
03/08/24	QYB3I44	MA00008554	5185-1
07/08/24	RGP1F06	MA00008559	5541-1
07/08/24	PMV7106	MA00008562	5380-0
08/08/24	EXA0210	MA00008565	5738-0
09/08/24	RZ11I15	MA00006905	5738-0
09/08/24	RGX2J21	MA00006906	5738-0
11/08/24	SAD7I97	MA00006908	5525-0
12/08/24	ORK0J60	MA00006910	5738-0
12/08/24	ORK0J60	MA00006911	5185-1
13/08/24	RGZ9F77	MA00006912	5738-0
13/08/24	RGZ9F77	MA00006913	7030-1
17/08/24	QYF5F83	MA00006917	5568-0
17/08/24	LMJ1G24	MA00006919	5452-1
17/08/24	LMJ1G24	MA00006920	5525-0
17/08/24	RFN6G55	MA00006921	5380-0
17/08/24	OFH3H70	MA00008571	5380-0
17/08/24	ONI2B92	MA00008572	5380-0
17/08/24	KIM4J85	MA00006924	5568-0
20/08/24	PCL9G37	MA00006931	5568-0
22/08/24	NOV3D68	MA00008597	5835-0



22/08/24	NOV3D68	MA00008598	5487-0
23/08/24	LMJ1G24	MA00006934	5568-0
23/08/24	HCV9396	MA00006938	5487-0
24/08/24	FVC3I79	MA00008604	5185-1
24/08/24	FVC3I79	MA00008605	5738-0
24/08/24	FVC3I79	MA00008606	5274-1
24/08/24	FVC3I79	MA00008607	5835-0
24/08/24	RZS7C38	MA00008608	5541-1
27/08/24	KKG4395	MA00006943	5185-1
27/08/24	KKG4395	MA00006944	5185-2
27/08/24	PCV4983	MA00006945	5738-0
27/08/24	PCV4983	MA00006946	7030-1
27/08/24	KKG4395	MA00006947	5738-0
28/08/24	QLH2568	MA00008617	5738-0
28/08/24	SAH4E22	MA00008618	5738-0
28/08/24	QYS6J20	MA00008619	5738-0
28/08/24	PET5832	MA00008620	5738-0
28/08/24	OYO4C35	MA00006949	5738-0
31/08/24	OMC9J83	MA00008627	5525-0
31/08/24	KKR6G64	MA00008625	5525-0
08/09/24	RZG9A14	MA00008631	5541-1
08/09/24	ORI7937	MA00008633	5541-1
09/09/24	PFR0G75	MA00006973	5380-0
11/09/24	NMH7G20	MA00006980	5452-2
16/09/24	OYN6I34	MA00009712	5541-1

Publicado por: Marcelo Juliano Coelho de Lima  
Código identificador: d55f1831-0e51-4c7b-8865-d18102289ab3

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE (NIP) Nº 010/2024

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE MARAGOGI

- EXTRATO DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE (NIP) Nº 010/2024 - A SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE MARAGOGI

com base nas competências elencadas nos artigos 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, e ainda, conforme art. 14 da Resolução CONTRAN 918/22, NOTIFICA da imposição de penalidade de multa os proprietários de veículos autuados pelo cometimento de infrações de trânsito, concedendo-lhes o prazo legal estabelecido até o dia **16/11/2024** para procederem ao pagamento da multa por 80% (oitenta por cento) do seu valor, na forma estabelecida pelo art. 284 do CTB e/ou, caso queiram, apresentarem recurso nos termos das Resoluções CONTRAN Nº 900/22 e 918/22. O recurso deverá ser instruído conforme as Resoluções do CONTRAN aqui referenciadas, contendo no mínimo: Requerimento com as razões de defesa, datado e assinado; cópia do Auto de Infração ou documento contendo a placa do veículo e número do Auto de Infração; cópia do documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura, procuração, quando for o caso; sendo pessoa jurídica, documento que comprove a representação. O recurso poderá ser apresentado na sede da SMTT Maragogi no seguinte endereço Rod Senador Arnon de Mello, nº49, Térreo - AL 101-Norte / Maragogi-AL | CEP: 57.955-000, ou enviada por remessa postal para no seguinte endereço Rod Senador Arnon de Mello, nº49, Térreo - AL 101-Norte / Maragogi-AL | CEP: 57.955-000. Não serão conhecidos recursos apresentados fora do prazo estabelecido, sem



comprovação de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos exigidos pela legislação. Segue lista completa das autuações. Total de autuações publicadas no edital 010 / 2024 ( 01 ). Rodrigo Henrique de Vasconcelos Lyra, Superintendente, SMTT de Maragogi 17/10/2024.

DATA	PLACA	AUTO	COD-DESD	VALOR
17/06/24	SAI8C17	MA00009580	5738-0	293.47

Publicado por: Marcelo Juliano Coelho de Lima  
Código identificador: be38a0ca-48e3-43f8-80b6-45d8febaef09

## **CADERNO - EDITAL II DE ELEIÇÃO DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DE BUGGYS ROTA VERDE.PDF**



### **EDITAL 002/2024 ELEIÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE NOVA DIRETORIA ASSOCIAÇÃO DE BUGGYS ROTA VERDE**

O presidente da associação de buggys rota verde através desse edital abre inscrições para composição da nova diretoria da associação de buggys da cidade de Maragogi, o mandato é de **(04 quatro)** anos iniciando-se em 01 de janeiro de 2025 e finalizando em 31 de dezembro de 2028. Os cargos de todos diretores não são remunerados, composição da mesa diretora é formada por:

- **PRESIDENTE**
- **VICE PRESIDENTE**
- **SECRETARIO**
- **TESOUREIRO**
- **COORDENADOR GERAL**

Os critérios para concorrer ao pleito são:

A composição da chapa deverá ser feita no ato da inscrição informando quem são os candidatos a cada cargo, os candidatos deveram apresentar os seguintes documentos:

- **COMPROVANTE DE ENDEREÇO**
- **CÓPIA DE HABILITAÇÃO**
- **NADA CONSTA CIVIL E CRIMINAL**
- **DECLARAÇÃO DE NADA CONSTA DA ASSOCIAÇÃO**

O Termo de inscrição deverá ser preenchida e assinada por todos os que farão parte da mesa diretora posteriormente os documentos dos candidatos deveram ser entregues a diretoria da associação até a data descrita no cronograma desse edital, após feita a inscrição não poderá ser modificada a chapa sexta feira dia 18 outubro de 2024 até as 13h00h.

A eleição será no dia 04 de novembro de 2024 no auditório da secretaria de educação as 19h00 em 1º primeira chamada as 19h10 com totalidade de mais de 50% dos associados presentes, e maioria presente as 20h00 em 2º chamada.

As chapas terão um tempo de 10 minutos cada como tempo total para apresentar suas propostas e apresentações, após esse tempo daremos início a votação, terminada a votação lavraremos a ata de registro e posse dos novos membros da mesa diretora e todos associados devem assinar.

Observação: o mandato é de 4 anos e sem remuneração.

Renteáramos os votos de estima e consideração

Atenciosamente:

Marcelo juliano coelho de lima  
Presidente da associação de buggy rota verde

*Maragogi – AL 14 de outubro de 2024*



# EXPEDIENTE

**PREFEITURA DE MARAGOGI**  
Secretaria Municipal de Relações Institucionais  
Diário Oficial Eletrônico do Município de Maragogi - Lei nº 9.118/2016  
www.maragogi.al.gov.br

**Fernando Sérgio Lira Neto**  
Prefeito de Maragogi

**Jéssica Yasmim Fidelis Fernandes de Lima**  
Secretária Municipal de Relações Institucionais

**Marcelo Juliano Coelho de Lima**  
Editor do Diário Oficial Eletrônico

Rua José Machado Filho - Bairro Litorâneo  
CEP: 57955-000 - Maragogi/AL